

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

EFEITO SUSPENSIVO

DESCCLASSIFICAÇÃO DE DELITO PARA OUTRO DA COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR — RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

RESUMO

- ... Cabe recurso em sentido estrito da decisão que desclassifica o crime da competência do júri para outro, afeto ao Juiz Singular, nos termos do nº II (DAMÁSIO E. DE JESUS, Cód. Proc. Pen. Anotado, pág. 354, 5ª ed. 1986). - Salvo hipótese de má-fé, a parte não será prejudicada pela interposição de um recurso por outro (art. 579, CPP). - No processo penal prevalece sempre o princípio da fungibilidade dos recursos. Aliás, competia ao Juiz Monocrático desde logo receber e processar o presente recurso como em sentido, estrito e não como apelação, nos termos do parágrafo único do art. 579, do C. P. Penal. Ac. de 27-09-1988
Jurisprudência Mineira - Janeiro a Março de 1989 - Vol. 105 - Pág. 244 EMFOR 499

EMENTA

A decisão que, na fase de pronúncia, desclassifica a infração para outro "nomem juris" da competência do Juiz singular, implica a impronúncia, dela cabendo recurso em sentido estrito.

NOTA DA REDAÇÃO

Jurisprudência Mineira